



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
Processo nº. 76/2017

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **FLAVIO DE ARAUJO VIEIRA 07260824905** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.685.687/0001-00 com sede à Rua Domingos Calixto, Nº 167, Centro, na cidade de Pinhalão CEP 84925-000 Estado do Paraná, neste ato representada por **Flávio de Araújo Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.455.251-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.608.249-05 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 01 de Dezembro de 2018 para 01 de Dezembro de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, em R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 03 de Dezembro de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLAVIO DE ARAUJO VIEIRA 07260824905
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico